



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1.611/2.021

DENOMINA PONTES NAS COMUNIDADES SANTA CRUZ E CÓRREGO DO ROCHEDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ÁGUIA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "**NELI MARIA CORTELETTI VIANA**" a ponte localizada na Comunidade Santa Cruz, sobre o Córrego do Rochedo, zona rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominado "**GERALDO SEBASTIÃO NICOLETTI**" a ponte localizada no Córrego do Rochedo, sobre o Córrego do Rochedo, zona rural deste Município.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 19 de fevereiro de 2021.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI
PREFEITO MUNICIPAL